



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 29/2017 – Produtos de limpeza e higiene

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuersten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, representado por Renata Raquel Ahlf dos Santos, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Planalto Alegre - SC, portador(a) do RG. Nº 4256445-SSP-PR., CPF. Nº 005.351.199-92, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 9/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme segue:

Descrição dos Produtos

| Lote Nº | Item Nº | Quant. | Und | Descrição do produto | Marca | Valor un.R\$ | Valor total R\$ |
|--------------|---------|--------|-----|--|----------|--------------|------------------|
| 1 | 4 | 1.400 | L | Alcool etílico, hidratado, 70%, líquido, 1 L | ITAJA | 4,00 | 5.600,00 |
| 1 | 14 | 12 | LTA | Cera em pasta vermelha | ANDREIA | 8,50 | 102,00 |
| 1 | 27 | 250 | GL | Detergente líquido, para louça, 5 litros | BENFORT | 7,65 | 1.912,50 |
| 1 | 33 | 50 | UN | Escova p/ roupa | DESAFIO | 1,50 | 75,00 |
| 1 | 44 | 20 | UN | Garrafa térmica 1,8 l. | ALADIM | 50,00 | 1.000,00 |
| 1 | 63 | 450 | FR | Papel higiênico, folha dupla 30 m x 10 cm, c/ 64 rolas | FOFINHO | 50,80 | 22.860,00 |
| 1 | 64 | 200 | FR | Papel higiênico, folha simples, 30 m x 10 cm, c/ 64 rolos cor branco | GUIPEL | 24,00 | 4.800,00 |
| 1 | 79 | 1.000 | UN | Sabão em pó, embal de 01 kg | BREEZE | 3,20 | 3.200,00 |
| 1 | 81 | 150 | UN | Sabonete infantil, 80 gr. | NIPS | 1,40 | 210,00 |
| 1 | 83 | 150 | UN | Sabonete, 90gr | NIPS | 1,10 | 165,00 |
| 1 | 91 | 80 | PCT | Saco para lixo hospitalar 100 lts, c/ 100 unid. micra 08 | AZEPLAST | 47,60 | 3.808,00 |
| TOTAL | | | | | | | 43.732,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 29/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 43.732,50 (quarenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

AP Oeste Distrib. e Com. de Alim Ltda
CNPJ nº 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648
R. Brasil, 245 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
Fone: (49) 3323-5744 - 3323-7016
(49) 3323-9474

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de materiais de limpeza e higiene, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 9/2017.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado após a retirada dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.006000 Manutenção das Ações Administrativas

3.3.90.30 Material de Consumo

06.001 DIVISAO RODOVIARIA MUNICIPAL

2678200062.014000 Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal

3.3.90.30 Material de Consumo

06.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

1545200072.015000 Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras

3.3.90.30 Material de Consumo

08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824400242.047000 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.30 Material de Consumo

12.001 DIVISAO DE AGRICULTURA

2060600152.037000 Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura

3.3.90.30 Material de Consumo

AP Oeste de Desenv. e Comércio Ltda
CNPJ 09.191.135/0001-00
R. São João, 100 - Fone: (41) 3322-3744
CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
Tel: (41) 3322-3744 - Fax: (41) 3322-9476



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236100102.028000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 Material de Consumo

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais de limpeza e higiene, referente ao objeto da licitação nº 9/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 13/2017.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 29/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto. Fornecer os produtos objeto deste contrato de acordo com a solicitação e necessidades da CONTRATANTE e nos locais indicados, em até 5 (cinco) dias da solicitação

Parágrafo Quinto. Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade, as que não corresponderem às especificações exigidas, será devolvida à contratada para substituição, devendo ser substituída no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de materiais de limpeza e higiene, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 29/2017.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

1ªª Oeste Distr. e Com. de Alim. L.º
CNPJ nº 04.819.158/0001-84 I.E. 254.648.533
Rua SC 244 CEP-89.122-000 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 3744 - 3328 9571
Fax: (49) 3323 9478 - 3323 7016

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

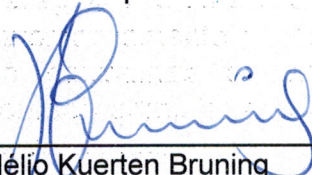
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 9/2017.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

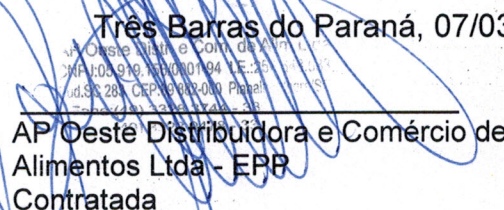
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.



Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CPF

Três Barras do Paraná, 07/03/17.


AP Oeste Distribuidora e Comércio de
Alimentos Ltda - EPP
Contratada

CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 29/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.


PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP,

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 9/2017, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 43.732,50 (quarenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo. Edital N.º 001/2017. Processo Administrativo Simplificado - PPS. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Edital N.º 002/2017. Processo Administrativo Simplificado - PPS. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Edital N.º 003/2017. Processo Administrativo Simplificado - PPS. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. Edital N.º 004/2017. Processo Administrativo Simplificado - PPS. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

Até uma corrida ruim é melhor que não correr. Imagem de uma pessoa correndo.

ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. Edital N.º 001/17. Processo Seletivo Simplificado - PPS. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Extrato de Aditivo de Contrato N.º 83/2016. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Câmara Municipal de Cantagalo. Decreto Legislativo N.º 08/2017-CMC. Objeto: designação de comissão de avaliação de propostas.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná. Resolução N.º 00/2017. Objeto: nomeação de membros para a Comissão de Avaliação de Propostas.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Extrato de Contrato N.º 29/2017. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Câmara Municipal de Cantagalo. Decreto Legislativo N.º 09/2017-CMC. Objeto: designação de comissão de avaliação de propostas.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná. Resolução N.º 07/2017. Objeto: nomeação de membros para a Comissão de Avaliação de Propostas.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Extrato de Contrato N.º 31/2017. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Câmara Municipal de Cantagalo. Decreto Legislativo N.º 10/2017-CMC. Objeto: designação de comissão de avaliação de propostas.

Transformando o vazio do espaço branco em um turbilhão de cores, fazendo arte com papel! Cantu Gráfica.